



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.650, DE 12 DE ABRIL DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Caçapava do Sul a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para incremento do orçamento de 2024 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar Especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinados a atender a dotação orçamentária da Unidade Executora abaixo identificada, para incremento do orçamento de 2024:

Unidade Gestora.....:	0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
Fonte de Recursos....:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos:	1	Recurso Livre
Órgão.....:	13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária:	13.01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS
Ação:	0.003	ENCARGOS GERAIS
Elemento	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Criar	R\$	440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito suplementar Especial será utilizado os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....:	0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
Fonte de Recursos....:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos:	1	Recurso Livre
Órgão.....:	05	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária:	05.01	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	Administração
SubFunção:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação:	0.003	ENCARGOS GERAIS
Elemento	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
294	R\$	440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais)

Parágrafo Único: a Redução que trata esta Lei se dará nos termos do Art. 43, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - A abertura de crédito suplementar especial por redução, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto Executivo, nos termos do Art. 42 da Lei Federal Nº 4.320/64.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias
do mês de abril do ano de 2024.

Registrado e publicado

mural da Prefeitura

12 / 04 / 24

Willian Brasil Silva

Willian Brasil Silva

Secretário-Geral Matrícula nº. 479059-6


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal